



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



**Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.**  
**Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br**

**COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 04/2025

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 04/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado a esta Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é alterar a Lei nº 2.802/2023 e dar outras providências.

**ANÁLISE**

Nos termos do artigo 46 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos opinar sobre matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos, concessão, permissão e execução de bens e serviços públicos locais, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, e sobre assuntos educacionais, assuntos relacionados com saúde, saneamento e assistência e previdência social.

No presente caso, seguindo o disposto no artigo 34, inciso XVII<sup>1</sup>, compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, tratar de assuntos de interesse local. Destarte, visa o presente projeto aprimorar a regulamentação relativa à concessão de incentivos para instalação e ampliação de empresas no Município de Coqueiral/MG.

A proposição visa aprimorar a legislação vigente, proporcionando maior segurança jurídica e transparência na concessão de incentivos. Dessa forma, busca-se impulsionar o crescimento econômico e a criação de empregos, gerando benefícios diretos para a população do Município.

<sup>1</sup> Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

[...]

XVII – assuntos de interesse local;

[...]



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Portanto, entendemos que o projeto em análise atende o interesse público local.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a proposição atende o interesse público local, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 04/2025, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 24 de fevereiro de 2025.

---

**Edval Elói**  
**Relator**



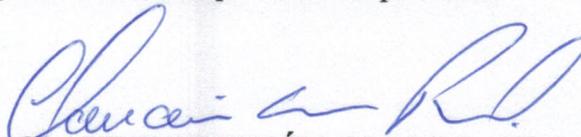
**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**ATA DA COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 às 08 horas, reuniram-se os membros da **Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos**: Vereador Claudenir Eurípedes de Paula, presidente; Vereador Edval Elói, relator; Vereador Gersi Cândido da Silva, membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Lei nº 04/2025** de iniciativa do Poder Executivo, que “*Altera a Lei nº 2.802/2023 e dá outras providências*” e **Projeto de Lei nº 06/2025** de iniciativa do Poder Executivo, que “*Altera a Lei nº 2.802/2023 e dá outras providências*”. Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Edval Elói, que na oportunidade leu seus pareceres referente aos Projetos de Leis nº 04/2025 e 06/2025, sendo este favorável à tramitação dos mesmos. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Obras, Bens e Serviços Públicos, **acolheu os pareceres do Relator**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

  
**CLAUDENIR EURÍPEDES DE PAULA**  
Presidente

  
**EDVAL ELÓI**  
Relator

  
**GERSI CÂNDIDO DA SILVA**  
Membro